

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

João Bosco Nasser, Oficial do Serviço Registral desta cidade de Piranhas, Termo e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **2.456** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **M-2.456** feita em 18 de março de 1.985. Uma parte de terras, situada na fazenda denominada São Domingos, deste município, com a área de 20 alqueires Goianos, sendo 05 alqueires de campos de 5ª classe, 05 alqueires de culturas de 2ª classe, 05 alqueires de culturas de 1ª classe e 05 alqueires de campos de 4ª classe, e em comunhão com terras do adquirente e confrontando com terras de Alcântara Vilela dos Santos e outros. PROPRIETARIO: **JOAO CARNEIRO DUARTE**. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR nº 721 fls. 20, do livro 3-A.O referido é verdade e dou fé.

R-1-2.456, feito em 18 de março de 1.985. Nos termos de uma Carta de Sentença expedida pelo Cartório de Família, Sucessões de Menores e 1º do Cível desta Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, pela escrivã Ivany Gomes Ribeiro e assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Walter Carlos Lemos, extraído dos autos de numero 1.431/84 de Separação Judicial Consensual requerida por João Carneiro Duarte e Maria Teodora Duarte, datado de 05.02.85 o imóvel constante da Matrícula, com a área de 20 alqueires, fica pertencendo ao cônjuge varão **JOAO CARNEIRO DUARTE**, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG nº 459.828 e do CPF/MF sob nº 016.386.961/87. O referido é verdade e dou fé.

R-2-2.456, feito em 21 de dezembro de 1.999. Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do primeiro serviço notarial, desta cidade, no livro 68 fls. 63/64 em 12 de abril de 1.999, o proprietário: **JOÃO CARNEIRO DUARTE**, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, portador da CI-RG nº 459.828 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 016.386.961/87, residente e domiciliado nesta cidade, VENDEU, para, **ITAMAR AVELINO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens com MARIA SOLEDADE SANTOS SILVA, vaqueiro, portador da CI-RG nº 1.009.806 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 094.576.311/53, residente e domiciliado nesta cidade, parte do imóvel constante da matrícula, com a área de dezesseis (16,00) alqueires e doze (12,00) litros, correspondentes a 78,16.60, em comunhão com o outorgante vendedor João Carneiro Duarte e confrontando com terras de Alcântara Vilela dos Santos e outros. Cadastrada no CCIR 1.998/1.999 sob nº 932.086.000.868-5 e no ITR sob nº 15923894. O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

R-3-2.456, feito em 21 de dezembro de 1.999. Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva. Aos 05 dias do mês de novembro de 1.999, Itamar Avelino da Silva, filho de Antônio Avelino da Silva e de Maria José de Jesus, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da CI.RG nº 1.009.806 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 094.576.311-53, residente domiciliado na Faz. São Domingos, neste município, legítimo proprietário do imóvel constante do R-2-2.456, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente termo, acompanhado do mapa ou croqui delimitando a área preservada a margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente (§ 2º do artigo 16 da Lei nº 4771/65), tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 113/95 em atendimento ao que determina a citada Lei e que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 15,6332 há, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida dentro dos seguintes limites: Começam no canto, nas divisas de Divino Gomes da Silva e Itamar Avelino da Silva; daí, segue confrontando com o último com o rumo de NW 81°30'50" SE a 760,13 metros; daí, segue defletindo á direita, confrontando com João Carneiro Duarte, com os seguintes rumos e distâncias: 37°34'45" NW a 18,67 metros; 05°31'24" NW a 186,24 metros; daí, segue confrontando com José Caetano de Sousa, com os seguintes rumos e distâncias: 89°00'27" SE a 35,22 metros; 61°51'40" NE a 57,48 metros; 72°31'33" NE a 58,08 metros; 50°22'28" NE a 215,04 metros, até á margem da reserva permanente so córrego Cambauva; daí, segue pela reserva permanente abaixo até na divisa com Divino Gomes da Silva; daí, segue confrontando com este último, com os seguintes rumos e distâncias: NW 01°08'13" SE a 280,42 metros; 60°40'28" SE a 433,00 metros até o ponto inicial destas divisas, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer este gravame bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé.

R-4-2.456, feito em 21 de junho de 2.004. Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do primeiro serviço notarial, desta cidade, no livro 73 fls. 37/38 em 17 de junho de 2.004, o proprietário: **JOÃO CARNEIRO DUARTE**, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, portador da CI.RG nº 459.828 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 016.386.961/87, residente e domiciliado nesta cidade, assina também esta escritura como interveniente anuente concordando com todos os seus termos **MARIA DE LOURDES SOUSA MARQUES**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portadora da CI-RG nº 1.409.002 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 434.839.921/20, residente e domiciliada nesta cidade, **VENDEU** para, **ARISTIDES ANDRADE JUNQUEIRA FILHO**, agropecuarista, portador da CI.RG nº 8.480.226 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.320.418/70 e sua mulher **EDINA ROSA DE MELO JUNQUEIRA**, do lar, portadora da CI.RG nº 1.817.900 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.730.431-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel constituído por uma parte de terras, situada neste município, na fazenda denominada São Domingos, com a área de três (03) alqueires e sessenta e oito (68) litros de campos e culturas, em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

comunhão com Joao Carneiro Duarte; Itamar Avelino da Silva e confrontando com Alcântara Vilela e outros. E cadastrada no CCIR sob nº 932 086 0008685 e no ITR sob nº 1.592389-4. O referido é verdade e dou fé.

R-5-2.456, feito em 07 e julho de 2.004. Por Cédula Rural Hipotecária nº 200405049, emitido em 24 de junho de 2.004, no valor de R\$ 17.000.00, com vencimento final para 30 de abril de 2.005, os proprietários Aristides Andrade Junqueira Filho e sua mulher Edna Rosa de Melo Junqueira, avalista Edna Rosa de Melo Junqueira, deram o imóvel constante de sua propriedade em garantia de primeiro grau e em concorrência de terceiros, ao Banco Bradesco S.A, agência de Piranhas, Go área de 17,81 há registrado sob o nº R-4-2.456 fls 4.738 do livro 02. O referido é verdade e dou fé.

R-6-2.456, feito em 08 de janeiro de 2.007. Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do primeiro serviço notarial desta cidade, no livro nº 78 fls 137 em 29/12/2.006, os proprietários **ITAMAR AVELINO DA SILVA**, vaqueiro, portador da CLRG nº 1.009.806 SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 094.576.3114/53 e sua mulher **MARIA SOLIDADE SANTOS E SILVA**, do lar, portadora da CLRG nº 1095595/ 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.565.401/68, brasileiros, casado no regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliados nesta cidade, **VENDERAM** pelo preço de R\$ 32.000,00 para **MARCOS ANTONIO FARIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA**, funcionário público, portador da CLRG nº 3326024-4382943 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.681.921/15, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante do R-2-2.456 ou seja, uma parte de terras, situada neste município, na Faz. Denominada São Domingos, com a área de 16 alqueires e 12 litros, correspondentes a 78,1660 há, em comunhão com terras do outorgante vendedor e confrontando com terras de Alcântara Vilela dos Santos. Legitimamente cadastrado no INCRA consoante dessume do certificado de cadastro de imóvel rural, ano 2003/2004/2005, CCIR nº 9500680829530. Área Total 78,1000. Mód Fiscal 50,0. Nº de M Fiscais 1,5620. FMP 3,0000. Foi apresentado o DARFs exibido quitação do ITR, ano 2.006, sob o nº 59752351. O referido é verdade e dou fé.

R-7-2.456, feito em 22 de outubro de 2.009. Por escritura Publica de compra e venda lavrada nas notas do 1º serviço notarial, desta cidade, no livro 83 as fls 103 em 20 de outubro de 2.009, pela escrevente Sirlei Maria Goulart Nasser, os proprietários: **ARISTIDES ANDRADE JUNQUEIRA FILHO**, pecuarista, portador do RG nº 8.480.226-1 SSP SP, e inscrito no CPF/MF nº 044.320.418-70 e sua esposa **EDINA ROSA DE MELO JUNQUEIRA**, empresária, portadora do RG nº 1.817.900 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 000.730.431-50, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Avenida Londrina, Setor Aeroporto, Piranhas-GO; **VENDERAM** pelo preço de R\$: 7.498,13 para **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 4024183 DGPC/GO, e inscrito no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

CPF/MF nº 866.639.171-53, residente e domiciliado à rua São José, nº 20, Setor Sul, Piranhas-GO e **SEURA APARECIDA CABRAL**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 3915306 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 984.577.301-00, residente e domiciliada à rua São José, nº 20, Setor Sul, Piranhas-GO, o imóvel constante do R-4-2.456, ou seja, uma parte de terras, situada neste município, na fazenda São Domingos, com a área de 3 alqueires e 68 litros, correspondentes a 18,6340, em comunhão com terras de Itamar Avelino da Silva e outros. Foi pago o ITR 1.592.389-4, conforme DARFs Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial rural, da Secretaria da Receita Federal, em nome de Aristides Andrade Junqueira Filho. Legitimamente cadastrado no INCRA consoante dessume do certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR-2.003/2.004/2.005, sob nº 950086082953-0; área total 122,6400 há; Mod. Fiscal: 50,0; Nº de Mód. Fiscais: 2,4528; Fração Min. Parc.: 3,0000, ha, em nome de Aristides Andrade Junqueira Filho. O referido é verdade e dou fé.

R-8-2.456, feito em 26 de fevereiro de 2010. Por Instrumento Particular de Compromisso de Comodato de Imóvel Rural Cumulado com Carta de Anuência. Partes: Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem, de um lado como primeiro contratante, aqui denominado **COMODADOR** os Srs. **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Rua São José, nº 20, Centro, Piranhas-GO, portador do CPF sob o nº 866.639.171-53 e sua esposa **SEURA APARECIDA CABRAL**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado à Rua São José, nº 20, Centro, Piranhas-GO, portadora do CPF sob o nº 984.577.301-00, e do outro lado como segundo contratante, denominado tão simplesmente **COMODATÁRIO** o Sr. **RONALDO JUNQUEIRA VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Bom Jesus, zona rural, Piranhas - GO, portadora do CPF sob o nº 988.282.231-20, e RG nº 4140546 - DGPC-GO, tem justo e contratado as seguintes promessas de aluguel de Bens Imóveis, o qual regerá pelas cláusulas e condições aqui expedidas reciprocamente aceitam e outorgam pelas partes contratantes, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O primeiro contratante o Srs. **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA** e sua esposa, **SEURA APARECIDA CABRAL**, na qualidade de senhor legítimo possuidor e proprietário de uma área de terras de **54,934 hectares**, no município de Piranhas- GO, denominada Fazenda Bom Jesus, devidamente registrada no CRI de Piranhas - GO, conforme R-17-737 e R-7-2.456, Lv 2-RG, fls.8.317 e 7.959, de propriedade dos comodadores, promete em caráter irrevogável ceder ao segundo contratante o Sr. **RONALDO JUNQUEIRA VILELA**, a área de **54,934 hectares** de terras respeitando a área de reserva legal e cede mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas: **CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração do aluguel será de 11 (onze) anos, e terá início em 01 de Fevereiro de 2010, e findará em 31 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes, caso não haja acordo das partes, fica a data de 31/01/2021 em que o comodatário compromete a restituir a referida área, ora alugada completamente desocupada, e livre de quaisquer ônus. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A cessão dessa área ao comodatário é de forma gratuita; mas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

para efeitos legais, atribui-se a esse o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA QUARTA** - O objetivo do como dato será para Agropecuária, ficando o Sr. **RONALDO JUNQUEIRA VILELA**, responsável pelos trabalhos de terceiros, isentando o alugador de todas e quaisquer responsabilidades com funcionários e direitos trabalhistas dos mesmos. **CLÁUSULA QUINTA** - Autorizo(amos), também, o(s) aludido(s) senhor(es) a oferecer em garantia de financiamento a ele(s) concedidos por esse Banco, durante toda a sua vigência safra(s) 2010/2010; 2010/2011; 2011/2011; 2011/2012; 2012/2012; 2012/2013; 2013/2013; 2013/2014; 2014/2014; 2014/2015; 2015/2015; 2015/2016; 2016/2016; 2016/2017; 2017/2017; 2017/2018; 2018/2018; 2018/2019; 2019/2019; 2019/2020; 2020/2020; 2020/2021; 2021/2021; 2021/2022; bem como a imediatamente seguinte, a totalidade da produção a ser auferida por contado(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados. **CLÁUSULA SEXTA** - Estou ciente de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá por 3 (três) anos para penhor agrícola e 4 (quatro) anos para penhor pecuário, de conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002). Findo referido prazo, o Locatário obrigam-se a prorrogar, ou conforme o caso, reconstituir o penhor, ou ainda, oferecer, no vencimento do penhor, nova(s) garantia(s), em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Autorizo ainda referido Comodatário a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo do pagamento do arrendamento, que não será cobrado a que farei(mos) jus a título do comodato. **CLÁUSULA OITAVA** - Declaro ciente do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam até o final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel. **CLÁUSULA NONA** - O Comodatário se compromete a conservar as pastagens sempre limpas. **CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes autorizam os registros que se fizerem necessários, tais como: cadastrar a área ora arrendada na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, Registrar o presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declaramos que o Sr. **RONALDO JUNQUEIRA VILELA**, pretendente(s) a financiamento nesse Banco, tem a minha irrestrita e irrevogável autorização para, em regime de arrendamento, explorar a atividade de agropecuária a ser desenvolvida na área de 54, 934, no imóvel denominado FAZENDA BOM JESUS, situado no município de Piranhas - GO, imóvel esse de que sou proprietário, conforme registrado no CRI de Piranhas-GO, sob o nº R-17.737 e R-7-2.456, Lv 2-RG, fls. 8.317 e 7.959, junto ao CRI de Piranhas- GO. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato é irrevogável e irretroatável, para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

ora pactuadas. Piranhas (GO), 01 de Fevereiro de 2010. Comodador: Nome: Rogério Pereira da Silva - CPF: 866.639.171-53 - Comodador, Seura Aparecida Cabral - CPF: 984.577.301-00 - Comodador; Ronaldo Junqueira Vilela - CPF: 988.282.231-20 - Comodatário. O referido é verdade e dou fé.

AV-9-2.456, feito em 21 de novembro de 2011. Por Distrato de Contrato Particular de Comodato de Imóvel Rural Cumulado Com Carta de Anuência - **SEURA APARECIDA CABRAL**, nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, profissão: agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3915306 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF. sob nº 984.577.301-00, residente à Rua São José nº 20, Setor Sul. na cidade de Piranhas-GO. Sr. **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, profissão: lavrador, residente e domiciliada à Rua São José nº 20, Setor Sul, na cidade de Piranhas, GO, portador da Cédula de Identidade RG. 4024183 DGPC/GO, e do CPF/MF. sob nº 866.639.171-53, E, **RONADO JUNQUEIRA VILELA**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste município de Piranhas, Goiás, à Fazenda Boa Vista, s/no, Zona Rural, inscrito no CPF/MF. sob nº sob nº 988.282.231-20, portador da Cédula de Identidade RG. 4140546 DGPC/GO resolvem de comum e pleno acordo distratar o referido arrendamento, sob as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: o comodato se dissolve por não mais interessar ao Comodador e o comodatário. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Neste momento e em comum acordo dissolvem o Contrato Particular de Compromisso de Comodato de Imóvel Rural, Cumulado com Carta de Anuência, para o Banco do Brasil S/A, datado e assinado em: 01 de fevereiro de 2.010, com registro no 1º Serviço Notarial e Registral de Piranhas - Goiás, Apresentado no Protocolo 5304, Atos Praticados: R- 18 - 737, Livro 2, e R- 18 - 2.456, Livro 2, em: 26/02/2010, para uma área de 54,934 hectares, da propriedade denominada Fazenda Bom Jesus, para exploração agro pecuária em todas as suas cláusulas da Primeira até a décima segunda e última, onde as partes envolvidas declaram-se satisfeitas, declara inclusive ter recebido o imóvel de volta de acordo com o que foi estabelecido. Assim declaram-se plenamente satisfeitas, ainda que durante a vigência do mesmo, foi cumprido integralmente em todas as suas cláusulas. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Autorizam também os mesmos ao Cartório desta Comarca a proceder ao cancelamento ou baixa do registro já descrito e mencionado acima. **CLÁUSULA QUARTA**: E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Piranhas - GO, 14 de Novembro de 2011. Seura Aparecida Cabral - CPF nº 984.577.301-00; Rogério Pereira da Silva - CPF/MF 866.639.171-53; Ronaldo Junqueira Vilela - CPF nº 988.282.231-20. O referido é verdade e dou fé.

AV-10-2.456, feito em 02 de abril de 2.014. Procede-se a esta averbação para constar que, o termo de Autorização de Reserva Legal (Lei Federal nº 12651/2012 e Lei Estadual 18104/2013), esta protocolada conforme processo nº 5276/2014 em nome de Rogerio Pereira da Silva datada de 22/03/2.014. O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

R-11-2.456, feito em 17 de março de 2.017. Por uma Procuração em Causa Propria, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Piranhas-Go no livro 100, fls 16 em 16/03/2.017 onde os proprietários **MARCOS ANTONIO FARIA**, professor, portador do RG nº 33260244382943 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 623.681.921-15 e sua esposa **TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA**, professora, portadora do RG nº 4096267 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 909.303.201-15, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens comresidente e domiciliado à Qd. 55 Lt. 10 Apt. 511, Edifício Santorini, Central, Gama-DF, **VENDERAM** no valor de R\$ 323.000,00 para **OSCAR DA SILVA NETO**, agricultor, portador do RG nº 33.896.657-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 005.214.061-02, brasileiro, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77 **LUBYNNA PATRICIA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA**, trabalhadora rural, portadora do RG nº 5391629 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 024.131.441-02, residentes e domiciliados à Rua 02 nº 748, Jardim Brasília, Rio Verde-GO e **ALEXANDRE DA SILVA SCAPUCIM**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 5740352 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 002.715.921-33, residente e domiciliado à Rua 02 nº 748, Jardim Brasília, Rio Verde-GO; o imóvel constante do R-6-2.456, lugar denominado **FAZENDA SERRA NEGRA**. O referido e verdade e dou fé.

R-12-2.456, feita em 03 de abril de 2017. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/17228-7**, emitida em 31 de março de 2.017, no valor de R\$: 538.327,35, com vencimento final para 28 de setembro de 2018; por **ALEXANDRE DA SILVA SCAPUCIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5740352 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 002.715.921-33, residente e domiciliado à Rua Previsto Moraes dos Santos, 1008, Setor Sudoeste, Piranhas-GO. Assino esta Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, constituindo Hipoteca Censual de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: **OSCAR DA SILVA NETO**, brasileiro, casado na comunhão parcial, agricultor, portador do RG nº 33.896.657-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 005.214.061-02. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de cônjuge/convivente de Oscar da Silva Neto para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação. Previdência Social – Declaramos, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre nossa produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: **LUBYNNA PATRICIA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente em Rio Verde – Go, portadora da RG nº 5391629 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.131.441-02, na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade e de Oscar da Silva Neto, o imóvel constante do R-11-2.456 fls. 8.601, situada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, Ag. Rio Verde-Go. Registrada no lv. 03 sob nº **R-11.960** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé.

R-13-2.456, feita em 09 de junho de 2017. Por Cédula Rural Hipotecária nº **40/17513-8**, emitida em 08 de junho de 2017, no valor de R\$: 146.286,00, com vencimento final para 01 de março de 2023; por **ALEXANDRE DA SILVA SCAPUCIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5740352 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 002.715.921-33, residente e domiciliado à Rua Previsto Morais dos Santos, 1008, Setor Sudoeste, Piranhas-GO. Assino esta Cedula Rural Hipotecaria, constituindo Hipoteca Cédular de Imovel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente e como Avalistas: **OSCAR DA SILVA NETO**, brasileiro, casado na comunhão parcial, agricultor, portador do RG nº 33.896.657-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 005.214.061-02. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de cônjuge/convivente de Oscar da Silva Neto para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação. Previdência Social – Declaramos, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre nossa produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: **LUBYNNA PATRICIA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente em Rio Verde – Go, portadora da RG nº 5391629 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.131.441-02, na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade e de Oscar da Silva Neto, o imóvel constante do R-11-2.456 fls. 8.601, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, Ag. Rio Verde-Go. Registrada no lv. 03 sob nº **R-12.038** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé.

R-14-2.456, feita em 09 de junho de 2017. Por Cédula Rural Hipotecária nº **40/17517-0**, emitida em 08 de junho de 2017, no valor de R\$: 149.464,00, com vencimento final para 01 de junho de 2023; por **OSCAR DA SILVA NETO**, brasileiro, casado na comunhão parcial, agricultor, portador do RG nº 33.896.657-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 005.214.061-02. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de cônjuge/convivente de Oscar da Silva Neto para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação. Previdência Social – Declaramos, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre nossa produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: **LUBYNNA PATRICIA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente em Rio Verde – Go, portadora da RG nº 5391629 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.131.441-02 e como avalista e constituindo hipoteca: **ALEXANDRE DA SILVA SCAPUCIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5740352 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 002.715.921-33, residente e domiciliado à Rua Previsto Moraes dos Santos, 1008, Setor Sudoeste, Piranhas-GO. Como Avalista: **SONIA LENI FACCHINA SCAPUCIM DA SILVA**, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada em Rio Verde- Go, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03191880690/DETRAN-GO, inscrita no CPF nº 042.648.698-62, na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade e de Alexandre Scapucim da Silva, o imóvel constante do R-11-2.456 fls. 8.601, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, Ag. Rio Verde-Go. Registrada no lv. 03 sob nº **R-12.039** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé.

AV-15-2.456, feito em 25 de setembro de 2.019. Procede-se esta averbação para constar que o R-12-2.456, encontra-se cancelado conforme autorização do credor. O referido e verdade e dou fé.

R-16-2.456, feita em 25 de setembro de 2.019. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/21180-0**, emitida em 23 de setembro de 2.019, no valor de R\$: 704.235,78, com vencimento final para 10 de julho de 2.020; por **ALEXANDRE DA SILVA SCAPUCIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 5740352 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 002.715.921-33, residente e domiciliado à Rua Previsto Moraes dos Santos, 1008, Setor Sudoeste, Piranhas-GO e constituindo hipoteca **OSCAR DA SILVA NETO**, brasileiro, casado na comunhão parcial, agricultor, portador do RG nº 33.896.657-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 005.214.061-02. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de cônjuge/convivente de Oscar da Silva Neto para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação. Previdência Social – Declaramos, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre nossa produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: **LUBYNNA PATRICIA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente em Rio Verde – Go, portadora da RG nº 5391629 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 024.131.441-02. Como Avalista: **SONIA LENI FACCHINA SCAPUCIM DA SILVA**, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada em Rio Verde- Go, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03191880690/DETRAN-GO, inscrita no CPF nº 042.648.698-62, na qual o emitente da o imóvel de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

sua propriedade e de Alexandre Scapucim da Silva, o imóvel constante do R-11-2.456 fls. 8.601, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, Ag. Rio Verde-Go. Registrada no lv. 03 sob nº **R-12.915** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé.

R-17-2.456, feita em 08 de outubro de 2.024. Por um Termo de Penhora extraído do **Processo nº: 5046578-81.2023.8.09.0137**, sendo executado pelo Banco do Brasil S/A; tramitado na 1ª Vara Cível de Rio Verde e assinado pelo Juiz de Direito Ronny Andre Wachte, onde consta a PENHORA de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da matrícula, pertencente ao executado **Oscar da Silva Neto** no valor de R\$ 394.258,64. O referido é verdade e dou fé.

AV-18-2.456, feito em 26 de junho de 2.025. Procede-se esta averbação para constar que tramita a Ação Execução de Título Extrajudicial, protocolada em 29/08/2024 17:54:10, no valor da causa de R\$ 62.994,27, atualizada em 29/08/2024, que o requerente - Espaço Agrícola Jataí Ltda, CPF: 18.292.965/0001-60, move em face do requerido - Sonia Leni Facchina Scapucim da Silva - Inventariante, CPF: 042.648.698-62 e ESPÓLIO DE OSCAR DA SILVA NETO, CPF nº 005.214.061-02; na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JATAI. Nada mais cumpre-me certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Piranhas, 15 de outubro de 2025.

João Bosco Nasser
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
04522510133211934420009

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QNJ99-GRYXX-FPKW3-WBMCY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Bosco Nasser (CPF 016.732.201-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QNJ99-GRYXX-FPKW3-WBMCY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>